

Documento de informação sobre produtos de seguro: Assistência

Companhia: MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal
- Registada junto da ASF sob o número 1189

Produto: Assistência – Cobertura Lar (complementar Vida)

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual completa facultada noutros documentos.

Este documento de informação resume as principais condições do seu seguro. A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é prestada noutros documentos.

Qual é o tipo de seguro?

Coberturas adicionais de Assistência ao seguro contratado que pretendem proteger o cliente em sua casa.



Que riscos são segurados?

Opção Base	Opção Plus	Opção Premium	Opção Premium +
✓ Envio de Técnico ao domicílio	✓ Envio de Técnico ao domicílio ✓ Serviços de Bricolage	✓ Envio de Técnico ao domicílio ✓ Serviços de Bricolage ✓ Serviço Informativo (sobre técnicos qualificados)	✓ Envio de Técnico ao domicílio ✓ Serviços de Bricolage ✓ Serviço Informativo (sobre técnicos qualificados) ✓ Home Virtual Decor ✓ Happy Living – Organização do lar ✓ Serviços de Limpeza Doméstica ✓ Serviço de Concierge ✓ Explicações Online



Que riscos não são segurados?

Apresentamos, em seguida, algumas das exclusões deste produto, sendo que poderá consultar, em detalhe, todas as exclusões nas Condições Gerais e Particulares:

- ✗ Sinistro causado dolosamente pelo Tomador de Seguro;
- ✗ Os sinistros causados por engenhos explosivos ou incendiários;
- ✗ Sinistros e danos não comprovados pelo Segurador
- ✗ Os sinistros que tenham ocorrido em data anterior à contratação da Apólice, ainda que as suas consequências se tenham prolongado ou manifestado após essa data, bem como os sinistros ocorridos fora do período de vigência ou cobertura da Apólice.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Ter, à data de celebração do contrato, pelo menos 16 anos e no máximo 80 anos;

Cobertura	Valor máximo indemnizável (por anuidade)
Envio de Técnico ao Domicílio	Deslocação, 2 Horas de mão de obra, 300,00€ materiais
Serviços de Bricolage	1 Serviço, Máximo de 3 Horas
Explicações Online	6 Horas
Home Virtual Decor	Acesso Ilimitado
Happy Living – Organização do Lar	Acesso Ilimitado
Serviços de Limpeza Doméstica	Acesso Ilimitado
Serviço de Concierge	Acesso Ilimitado
Serviço Informativo (sobre Técnicos Qualificados)	Acesso Ilimitado



Onde estou coberto?

- ✓ As coberturas são válidas em Portugal



Quais são as minhas obrigações?

Entre outras:

- Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Especiais da Apólice (por exemplo: ser residente em Portugal);
- Pagar o prémio com a periodicidade acordada;
- Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;
- Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pela Seguradora;
- Informar sempre que haja um sinistro, no período máximo convencionado na sua apólice;
- Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado



Quando e como devo pagar?

- O pagamento é efetuado com a periodicidade definida nas Condições Particulares e poderá ser realizado por cobrança, através de débito direto em conta ou outro meio de pagamento acordado com a Seguradora.



Quando começa e acaba a cobertura?

- O contrato terá início na data convencionada nas Condições Particulares da Apólice e termina no final da anuidade em que a pessoa Segura complete 85 anos de idade



Como posso rescindir o contrato?

- Denúncia: poderá, a todo o tempo, denunciar o contrato, mediante aviso prévio, por escrito em suporte de papel ou outro meio duradouro ao Segurador, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data da prorrogação do contrato, nos contratos celebrados por períodos de um ano com prorrogação automática e uma antecedência mínima de 90 dias para contratos sem duração determinada ou com uma duração inicial igual ou superior a cinco anos.
- Livre resolução: pode resolver, sem invocar justa causa, nos 30 dias subsequentes à data de receção da apólice, mediante comunicação prévia ao Segurador. O contrato poderá ainda ser resolvido por justa causa, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.
- Revogação: o contrato pode também cessar por revogação, por acordo com o Segurador. O contrato pode também ser resolvido, por ambas as partes, havendo justa causa, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de cessação pretendida. Também pode ser resolvido sem invocar justa causa nos 30 dias subsequentes à data de receção da apólice, mediante comunicação prévia ao Segurador.
As comunicações devem ser efetuadas por escrito ou ser prestadas por outro meio do qual fique registo duradouro.